

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

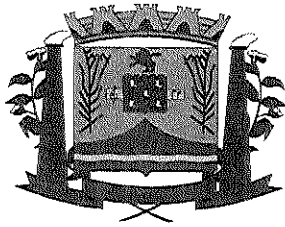
LEI Nº 4.747, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2020, subvenções sociais, auxílios financeiros, contribuições e transferências às entidades que especifica, e dá outras providências.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2020, subvenções, auxílios financeiros, contribuições e transferências, com base nas consignações orçamentárias do Município, conforme as seguintes designações:

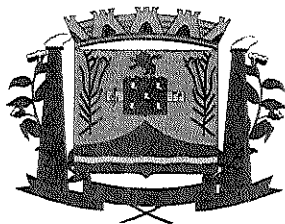
	VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ	
GABINETE DO PREFEITO	
0.196 - CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	30.300,00
2.004 - MANUT.SERVIÇOS DE CONSULTORIA IBAM	10.000,00
0.198 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PARAPLÉGICOS	36.800,00
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMM	30.300,00
0.292 - AUXÍLIO FINANCEIRO ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PARAPLÉGICOS/ EP	5.000,00
0.265 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE DE AMPARO A PACIENTES COM CANCER - GRAPAC/EP	8.000,00
0.274 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE DE AMPARO A PACIENTES COM CANCER/EP	5.000,00
0.285 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE DE AMPARO A PACIENTES COM CANCER - GRAPAC/EP	1.500,00
0.290 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE DE AMPARO A PACIENTES COM CANCER - GRAPAC/EP	5.000,00
0.266 - SUBVENÇÃO SOCIAL ATIVIDADES DO BLOCO DAS PIRANHAS/EP	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0.018-CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	158.000,00
0.003-CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0.171 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS	
0.171 - CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO ASAS -AMIGOS SEMPRE AMIGOS	20.000,00
0.171 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS UBÁ MOTO CLUBE	30.000,00
0.171 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA VIDA	90.000,00
0.171 - CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE ROSA MAUAD JACOB	20.000,00
0.171 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE UBÁ-RECICLAU	15.000,00
0.171 - CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

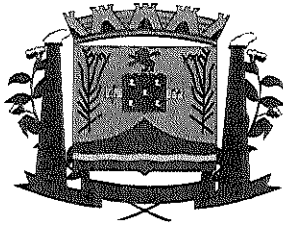
COMUNITÁRIA DOS BAIROS E DISTRITOS DE UBÁ-FEMAC	
0.231 - SUBVENÇÃO SOCIAL GRUPO ASAS-AMIGOS SEMPRE AMIGOS/EP	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PMDDE – FONTE DE RECURSOS: S.EDUC	
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR ANTONINA GONÇALVES COELHO - PMDDE	7.600,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR CEL. ADOLFO PEIXOTO DE MELLO – PMDDE	3.900,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DEP. FELIPE BALBI – PMDDE	6.170,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. HEITOR PEIXOTO TOLEDO - PMDDE	5.900,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO - PMDDE	12.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. TÂNUS FERES DE ANDRADE - PMDDE	19.200,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GENERAL OSÓRIO – PMDDE	1.870,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GERALDA BERNARDO DE OLIVEIRA – PMDDE	6.500,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GOVERNADOR OZANAM COELHO – PMDDE	5.250,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR IRMÃ ANA M. TEIXEIRA COSTA - PMDDE	12.500,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MARIA LÚCIA VIEIRA - PMDDE	4.300,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MERE MARIA D'AQUINO - PMDDE	7.250,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA - PMDDE	12.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE - PMDDE	6.330,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA - PMDDE	5.900,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR. PROF.MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO-PMDDE	7.200,00
0.100 -CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CURUMIM DE PAIS MESTRE DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO - PMDDE	9.700,00
0.100 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DONA ROSINHA - PMDDE	6.860,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ROSALINA BRANDÃO - PMDDE	1.890,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR RECANTO SÃO DOMINGOS - PMDDE	7.100,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR STELLA BRANDÃO CAMPELO - PMDDE	7.200,00
0.100- CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR VOVÓ MARIA DAS DORES - PMDDE	4.800,00
0.100 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DULCINEA SERRATO - PMDDE	8.226,00
0.100 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LORETO CAMILOTO ROCHA - PMDDE	4.350,00
0.100 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NAIR DE ARAÚJO - PMDDE	1.500,00
0.100 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA APPARECIDA CONDÉ - PMDDE	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

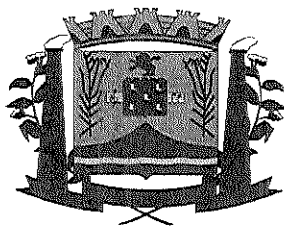
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO DE FILIPPO - PMDDE	2.300,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA LAURITA CANDIAN - PMDDE	1.400,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CLIMENE BRUM - PMDDE	7.100,00
0.167 – TRANSFERÊNCIA REC.FINANCEIROS P/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS – FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS (SEMINC)	
0.167 –ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA – CASA DO GURY / REC.PRÓPRIO	117.360,00
0.167 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS – CRECHE IRTES TEREZINHA E ESCOLA ARCO ÍRIS/ REC. PRÓPRIO	99.754,00
0.167 - LAR UBAENSE DE PROTEÇÃO E AMPARO AO MENOR – LUPAM / REC. PROPRIO	77.455,00
2.037 – CONTRIBUIÇÕES AS UNIDADES EXECUTORAS – FONTE DE RECURSOS: PDDE/FNDE	
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR ANTONINA GONÇALVES COELHO – PDDE/FNDE	21.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR CEL. ADOLFO PEIXOTO DE MELLO – PDDE/FNDE	12.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DEP. FELIPE BALBI – PDDE/FNDE	10.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. HEITOR PEIXOTO TOLEDO – PDDE/FNDE	62.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO – PDDE/FNDE	140.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. TÂNUS FERES DE ANDRADE – PDDE/FNDE	150.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GENERAL OSÓRIO – PDDE/FNDE	50.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GERALDA BERNARDO DE OLIVEIRA – PDDE/FNDE	15.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GOVERNADOR OZANAM COELHO – PDDE/FNDE	10.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR IRMÃ ANA M. TEIXEIRA COSTA – PDDE/FNDE	110.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MARIA LÚCIA VIEIRA – PDDE/FNDE	17.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MERE MARIA D'AQUINO – PDDE/FNDE	70.800,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA – PDDE /FNDE	155.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE – PDDE /FNDE	55.200,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA –PDDE/FNDE	13.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR. PROF. MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO – PDDE/FNDE	130.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CURUMIM DE PAIS MESTRE DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO – PDDE /FNDE	130.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÕES A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DONA ROSINHA – PDDE/FNDE	67.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ROSALINA BRANDÃO- PDDE/FNDE	50.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR RECANTO SÃO DOMINGOS –	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

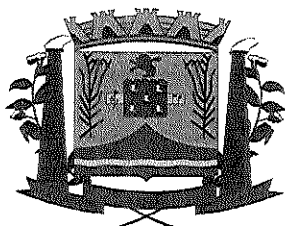
PDDE/FNDE	
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR STELLA BRANDÃO CAMPELO – PDDE/FNDE	14.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR VOVÓ MARIA DAS DORES – PDDE/FNDE	10.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DULCINEA SERRATO - PDDE/FNDE	10.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LORETO CAMILO ROCHA - PDDE/FNDE	35.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NAIR DE ARAÚJO - PDDE/FNDE	7.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA APPARECIDA CONDÉ - PDDE/FNDE	14.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO DE FILIPPO – PDDE/FNDE	9.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA LAURITA DOS PASSOS CANDIAN – PDDE/FNDE	9.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CLIMENE BRUM – PDDE/FNDE	12.000,00
0.004 – TRANSFERÊNCIA REC. FINANCEIROS P/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FONTE: FEB.40	
0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA CASA DO GURY – FUNDEB	243.800,00
0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL AO DEP. ASSIST. SOCIAL JOÃO DE FREITAS-CRECHE IRTHEZ TEREZINHA – FUNDEB	212.000,00
0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL LAR UBAENSE DE PROT. E AMPARO AO MENOR – LUPAM - FUNDEB	190.800,00
0.005 – TRANSFERÊNCIA REC. FINANCEIROS P/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FONTE: FEB.40	
0.005 – CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE-CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS – FUNDEB	328.600,00
2.068 – MANUTENÇÃO DO CONV. CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS-APAE/TRANSPORTE ESCOLAR	
2.068- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS – TRANSPORTES ESCOLAR/ENSINO	240.000,00
2.341 – MANUTENÇÃO DO CONV. CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS-APAE/TRANSPORTE ESCOLAR	
2.341- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS – TRANSPORTE ESCOLAR / SEMINC	325.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0.045 –SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADE HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO	
0.045- SUBVENÇÃO SOCIAL A IRMANDADE N. SENHORA DA SAÚDE	1.800.000,00
0.045- SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA	3.600.000,00
0.045- SUBVENÇÃO SOCIAL A CASA DE SAÚDE SÃO JANUÁRIO	600.000,00
0.045 -SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA/EP	15.000,00
0.045 -SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA/EP	90.000,00
0.047 - SUBV. SOCIAL PARA TRATAMENTO DEPENDENTE QUIMICO	
0.047 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO DESAFIO JOVEM DE UBÁ-DEJUB	42.400,00
0.047 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO DESAFIO JOVEM DE UBA-DEJUB/EP	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

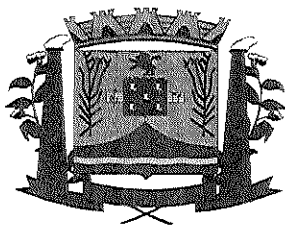
0.235 - SUBV. SOCIAL ENTIDADE DE ASSISTENCIA MEDICA E ONCOLOGIA	
0.235 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER	120.000,00
0.235 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER/EP	5.000,00
0.235 - 0.235 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER/EP	5.000,00
0.104 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE	240.000,00
0.113 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNIC. MICRORREGIÃO UBA-SIMSAUDE	26.400,00
0.203 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNIC. REGIÃO SUDESTE-CISDESTE	155.753,03
0.203 - AUXÍLIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO SUDESTE-CISDESTE	305.385,08
0.203 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO SUDESTE-CISDESTE	4.930,96
0.206 - CONTRIBUIÇÃO ATENDIMENTO PLANO DE AÇÃO REDE DE ATENÇÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	
0.042 - SUBV. SOCIAL ENTIDADES ASSIST. MÉDICA ODONTOLÓGICA	
0.042 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE BENEFICENTE ANALIA FRANCO	230.000,00
0.042 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ	122.400,00
0.049 - MANUTENCAO DE PARCERIA COM OSC - LEI 13.019/14	
0.049 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	147.173,00
0.049 - SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	152.827,00
0.074 - SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	
0.074- SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS-SUPA	96.000,00
0.074 - AUXÍLIO FINANCEIRO A SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO DO ANIMAIS-SUPA/EP	100.000,00
2.082 - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/SES/MG	1.268.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0.007 - MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC'S/CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
0.007 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO - FMCA	81.465,65
0.007 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIO - FMCA	94.335,96
0.007 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA VIDA	315.255,60
0.007 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIOS/CASA DA CRIANÇA-FMCA	816.750,00
0.006 - MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC'S/PMAS-VARIÁVEL	
0.006 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIO/CASA DA CRIANÇA/FEAS	70.000,00
0.006 - AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIO/CASA DA CRIANÇA/FEAS	14.000,00
0.012 - MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC'S/ASSIST.IDOSO	
0.012 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - FMDI	204.167,55
0.012 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO DEPART. ASSIST. SOCIAL JOÃO DE FREITAS - FMDI	51.754,60
0.012 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR	20.476,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

IDADE ROSA MAUD JACOB – FMDI	
0.012 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	142.701,24
0.011 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC’S/PORTAD.DEFICIÊNCIA	
0.011 –SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE – AS.SOC	185.158,12
0.010 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC’S	
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE, CRIANÇAS E IDOSOS NECESSITADOS – FMAS	64.607,96
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE UBÁ-MG – FMAS	17.560,73
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTIT. DR. ANTÔNIO JACOB DA PAIXÃO CARNEIRO – FMAS	17.556,13
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR LINCOLN RAMOS – FMAS	28.969,08
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO CENTRAL DE UBÁ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – FMAS	71.671,84
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS/ANCLAPS	6.149,73
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA CASAL – AMAVIC	7.174,16
0.010 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE/EP	5.000,00
0.010 - 0.010 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE/EP	1.000,00
0.009 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS PARA ATIV.PROT.SOCIAL ESPECIAL	
0.009 – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE/FNAS	86.293,00
0.048 – AUXÍLIO FUNERAL	35.000,00
0.056 – AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO	500,00
0.083 – AUXÍLIO TRANSPORTE	30.000,00
0.170 - MANUT.P.OSC/PROG.AMIGO DE VALOR/P.INCLUIR P/AMANHA	
0.170 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIOS	326.550,00
0.170 - AUXÍLIO FINANCEIRO A SOCIEDADE DE ARTES E OFÍCIOS	23.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	
0.015 – CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS DE MINAS	8.600,00
0.071 –SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL MOVIMENTO CULTURAL SÃO JOSÉ	28.400,00
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA VIDA	60.000,00
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE	22.600,00
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	10.000,00
0.071 - BLOCO CARNAVALESCO ALVORADA	15.000,00
0.071 - ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE UBÁ-AESBU	34.000,00
0.071 - ACADEMIA UBAENSE DE LETRAS	10.000,00
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO CAXANGÁ/EP	5.000,00
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO	2.000,00



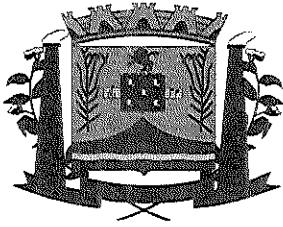
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

CAXANGÁ/EP	
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO CAXANGÁ/EP	5.000,00
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO CAXANGÁ/EP	6.000,00
0.036 – CONTRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE	70.000,00
0.180 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO BONSUCESO FUTEBOL CLUBE/EP	10.000,00
0.209 - SUBVENÇÃO SOCIAL ACADEMIA DE CAPOEIRA GARRA MINEIRA/EP	4.000,00
0.211 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SABIÁ CORDÃO DE OURO MESTRE CHIQUINHO/EP	1.500,00
0.234 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DA ZONA DA MATA/EP	1.500,00
0.264 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO BONSUCESO FUTEBOL CLUBE/EP	5.000,00
0.267 - SUBVENÇÃO SOCIAL ACADEMIA DE CAPOEIRA GARRA MINEIRA/EP	15.000,00
0.268 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SABIÁ CORDÃO DE OURO MESTRE CHIQUINHO/EP	5.000,00
0.269 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO BONSUCESO FUTEBOL CLUBE/EP	5.000,00
0.270 - SUBVENÇÃO SOCIAL INDUSTRIAL FUTEBOL CLUBE/EP	10.000,00
0.272 - SUBVENÇÃO SOCIAL INDUSTRIAL FUTEBOL CLUBE/EP	5.000,00
0.275 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO BONSUCESO FUTEBOL CLUBE/EP	5.000,00
0.277 - SUBVENÇÃO SOCIAL ACADEMIA DE CAPOEIRA GARRA MINEIRA/EP	5.000,00
0.278 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SABIÁ CORDÃO DE OURO MESTRE CHIQUINHO/EP	5.000,00
0.279 - SUBVENÇÃO SOCIAL INDUSTRIAL FUTEBOL CLUBE/EP	10.000,00
0.280 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO BONSUCESO FUTEBOL CLUBE/EP	5.000,00
0.283 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SABIÁ CORDÃO DE OURO MESTRE CHIQUINHO/EP	1.000,00
0.287 - SUBVENÇÃO SOCIAL INDUSTRIAL FUTEBOL CLUBE/EP	5.000,00
0.288 - SUBVENÇÃO SOCIAL DIAMANTE FUTEBOL CLUBE/EP	5.000,00
0.289 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SABIÁ CORDÃO DE OURO MESTRE CHIQUINHO/EP	5.000,00
0.291 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO BONSUCESO FUTEBOL CLUBE/EP	10.000,00
0.021 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
0.021 - CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	69.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA	
0.002 - CONTRIBUIÇÃO A EMATER	132.000,00
0.017 - CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	90.000,00
0.008 - CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ	275.700,00
0.019 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DAS EXECUÇÕES PENAIS DE UBÁ	220.000,00
TOTAL	17.278.082,03

Art. 2º Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 3º Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da administração municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Art. 4º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:

- I - atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - ter caráter assistencial ou cultural e realizar atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica e educacional;
- III - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- IV - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2020, por autoridade local;
- V - comprovar a regularidade do mandato da diretoria;
- VI - ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
- VII - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos; especificando as metas e objetivos;
- VIII - existir recursos orçamentários e financeiros;
- IX - celebrar o respectivo convênio.

Art. 5º O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 6º É vedada a concessão de ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas cuja autorização seja expressa em lei especial a atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º A destinação de recursos a título de “contribuições”, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o art. 12, §2º e §6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei Orçamentária.

Art. 8º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2020.

Ubá, MG, 09 de janeiro de 2020.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá